

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2019
DE 07 de Fevereiro de 2019

Revoga Decreto nº 441/2016, para fins de desapropriação, no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as disposições do artigo 16 caput e §4º Inciso II e 42 da Lei Complementar nº 101/2000, não foram cumpridas para a expedição do decreto em comento;

Considerando o que determina a Súmula 473 do SFT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do Decreto nº 441/2016, por não ter sido iniciada a desapropriação e nem haver previsão orçamentária para tanto, descumprindo a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente as disposições do Decreto nº 441/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 07 de fevereiro de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal